



EDITAL 001/2016

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**Edital de Processo Seletivo Simplificado
para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 19 (dezenove), por prazo determinado para desempenhar funções de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente distribuídos na seguinte forma: 02 (dois) vagas para Área do Coqueiros, 05 (cinco) vagas para Área da Colônia 20 de Setembro, 04 (quatro) vagas para Área da Amoras, 06 (seis) vagas para Área do Rincão e 02 (dois) vagas para Área da Leo Alvin Faller, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 3.896, de 23 de fevereiro de 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e art. 237 a art.241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.018/15.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 552/2016.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 A carga horária semanal do cargo é de 40 horas.

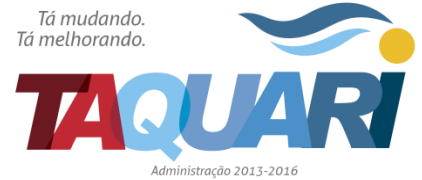
1.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado em R\$ 1.316,83 (Um mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



1.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: insalubridade de grau médio sobre o salário mínimo nacional, horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

1.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo art.134 ao art.136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

1.6 O candidato somente poderá se inscrever para área em que resida e que deverá indicar e comprovar no ato da inscrição.

1.6.1 O mapa de abrangência das áreas encontra-se disponível na Prefeitura Municipal.

1.7 Formação mínima exigida será de Ensino Fundamental Completo.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, na Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, no período compreendido entre 06 de junho de 2016 e 10 de junho de 2016, das 08h30min. às 11h30min e das 14h até às 15h30min.

2.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 O Candidato no ato da inscrição deverá indicar a área que irá se candidatar para atuar como Agente Comunitário de Saúde observando o item 2.5.

2.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), paga na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer, pessoalmente, ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes



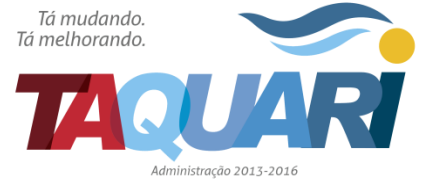
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, (conforme anexo II).

3.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.1.3 Cópia de Documento de CPF (cadastro de pessoa física).

3.1.4 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino).

3.1.5 Cópia do Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais.

3.1.6 Cópia do Cartão do PIS/PASEP.

3.1.7 Cópia da Certidão de nascimento ou casamento.

3.1.8 Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

3.1.9 Comprovante de Escolaridade.

3.1.10 Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS – Página da foto e dados pessoais).

3.1.11 Cópia do comprovante de residência em nome do candidato ou declaração do proprietário do imóvel registrado em cartório (conta de água ou luz).

3.1.12 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

3.1.13 Uma foto 3x4 (recente).

3.1.14 Currículo profissional, de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

3.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.3 Não serão realizadas cópias no local de inscrição.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

4.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

4.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

5.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

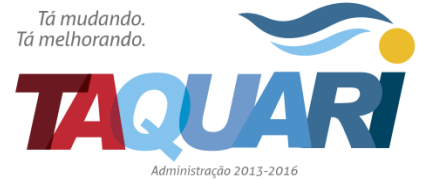
ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino médio	5	5
Curso superior	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização)	10	20
Curso Técnico de Enfermagem	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas.	5	25





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Comprovação de tempo de serviço no cargo que está concorrendo nos últimos 5 anos. Período entre 01/06/11 e 31/05/16. A cada mês comprovado o candidato receberá 1 ponto até o máximo de 20 pontos.

1

20

5.7 O comprovante de tempo de serviço se dará através de: declaração do empregador, apresentação de contrato de trabalho ou apresentação de carteira de trabalho.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas, por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de curso de Técnico em Enfermagem.



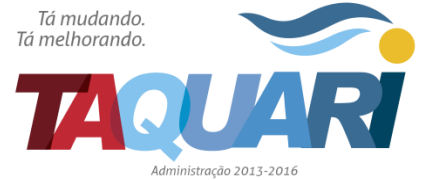
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.1.3 Sorteio em ato público.

8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados: os 02 (dois) primeiros colocados para Área do Coqueiros, os 05 (cinco) primeiros colocados para Área da Colônia 20 de Setembro, os 04 (quatro) primeiros colocados para Área da Amoras, os 06 (seis) primeiros colocados para Área do Rincão e os 02 (dois) primeiros colocados para Área da Leo Alvin para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

10.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

10.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

10.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

10.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de Ensino Fundamental Completo.

10.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos Municipais



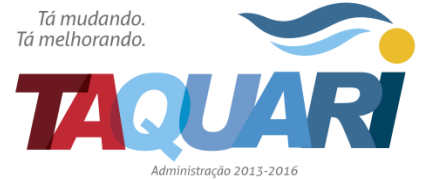
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sitio oficial na rede mundial de computadores da Prefeitura Municipal.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

10.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

10.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

11.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 03 de junho de 2016.

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____ 1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: ___/___/___ 1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

_____, _____ de _____ de 2016.

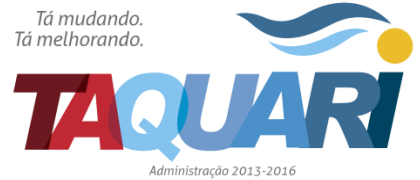
Assinatura do Candidato





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2016
(Agentes Comunitário de Saúde)

Inscrição N°: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Área/Unidade ao qual via se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Títulos	Quantidade de Doc. Previsto no Edital	Quantidade de n° de Folhas entregue	Relação dos Documentos
Comprovante de endereço	01		
a) Comprovante de Ensino Médio	01		
b) Comprovante de Curso Superior	01		
c) Comprovante de Pós-Graduação	Até 02		<hr/> <hr/>
d) Comprovante de Curso Técnico de Enfermagem	01		
e) Comprovante de cursos especializados na área de atuação com duração mínima de 100 horas	Até 05		<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>



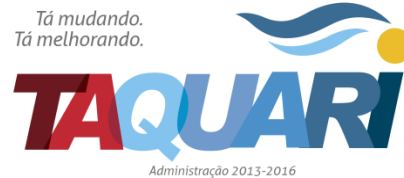
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



F) Comprovação de tempo de serviço no cargo que está concorrendo, nos últimos 5 anos. Período entre 01/06/11 e 31/05/16.			
<u>Quantidade de Folhas dos Documentos</u>			

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 001/2016 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, _____ de _____ de 2016

Assinatura do Candidato

Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Inscrição N°: _____ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: _____

Área/Unidade ao qual via se inscrever: _____

Número do RG: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

Assinatura do Atendente



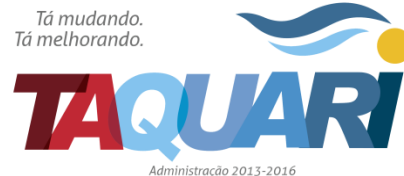
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículos

Abertura das Inscrições	5 dias	06/06/16 à 10/06/16
Publicação dos Inscritos	1 dia	13/06/2016
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	14/06/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	15/06/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/06/2016
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	17/06/2016
Análise dos currículos / critério de desempate	2 dias	21/06/2016
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/06/2016
Recurso	1 dia	23/06/2016
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/06/2016
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	27/06/2016
Publicação da relação final de inscritos		28/06/2016



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





SEGUIMENTO TERRITORIAL URBANO

ESF RINCÃO

- RINCAO DE CIMA – MICRO 12

- Rodovia TK 36 a partir da esquina C a Rua João Eduardo Bizarro, lado D/E, ate esquina com a Rua Francisco Bitencourt.
- Viela 505, Lado D/E
- Viela 455, Lado D/E
- Viela 500, Lado D/E
- Viela 450, Lado D/E
- Viela 445, Lado D/E
- Rua Américo Quadros, Lado D/E
- Viela 460, Lado D/E
- Viela 475, Lado D/E
- Viela 470, Lado D/E
- Viela 465, Lado D/E
- Viela 485, Lado D/E
- Rua Orestes José Rodrigues, Lado D/E
- TK 45, Lado D/E, ate Rodovia Aleixo Rocha

- RINCÃO DE CIMA – MICRO 14

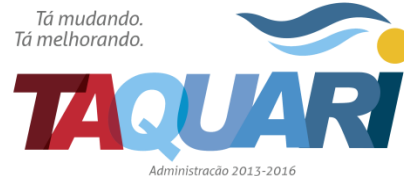
- Rua Francisco Bitencourt a partir do campo do Juventude ate esquina com a TK 36.
- Rodovia TK 35 lado D/E, incluindo seus acessos secundários ate a casa da Dona Goma.
- TK 44 a partir da TK 36, lado D/E
- TK 40, lado D/E
- Rua São Jeronimo lado D/E, ate a casa da Geralda (divisa micro 18).
- Rua A, lado D/E
- Rua B, lado D/E
- Rua C, lado D/E
- Rua D, lado D/E
- Rua E, lado D/E





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- RINCÃO DE BAIXO – MICRO 15

- Rua Francisco Bitencourt início na altura do Campo do Juventude (casa da Marlene) lado D/E ate a morada da Santa Maria (divisa com a micro 16).
- Tk 23, lado D/E ate o entrocamento do Gringo Angelo.
- Beco Passo da Taquara, lado D/E e seus acessos.
- TK 32 a partir da casa da Nice ate a pinguela da Santinha, lado D/E.
- Rincão dos Costas I ate a casa da Goma (divisa micro 14).
- Rincão dos Costas II ate a divisa do Arroio do Potreiro (micro 18).
- Rua do aviário lado D/E.

-BEIRA DO RIO – MICRO 16

- Início na Francisco Bitencourt, início na altura da tK 32 a morada Santa Maria (divisa micro 15), direção da Beira do Rio, passando pelo Passo da Reversa, seguindo em direção a Bom Retiro do Sul.
- TK 24 dando acesso a localidade de Engenho Queimado, indo ate a RS 287 (divisa com a micro 17).
- Passo Reserva
- Engenho queimado.



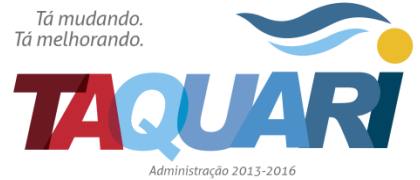
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



SEGUIMENTO TERRITORIAL URBANO

ESF III CLEMENTINA CAPELÃO

COQUEIROS

Micro área 1

Área: COQUEIROS

- Major Viana esquerda com rua Ceci Leite Costa, lado D/E
- Avenida Açorianos esquerda com Major Viana e esquerda Farrapos, lado D/E
- Rua Mario R. de Freitas, lado D/E
- Viela 270, lado D/E
- Rua Laura Cruz de Souza, lado D/E
- Rua Manoel Luís Capelão, lado D/E
- Viela 345, lado D/E
- Viela 355, lado D/E
- Viela 360, lado D/E
- Beco 260, lado D/E
- Rua Otto Hentz, lado D/E
- Rua Tristão Araujo dos Santos, lado D/E
- Rua Angelo Lopes de Souza, lado D/E
- Beco rua Otto Hentz, lado D/E
- Avenida Borges de Medeiros, lado D/E
- Ademir Cruz de Souza, lado D/E

Micro área 2

Área: COQUEIROS

- Claudio Brandão (beco) até o início da rua Eduardo Borba, lados D/ E
- Eduardo Borba inicia na esquina da Rua Claudio Brandão até a esquina da Carlos Mombach, lado D/E
- Carlos Mombach inicia na esquina da rua Otto Rentze até a esquina da Rua Allan Cardek , lado D/E



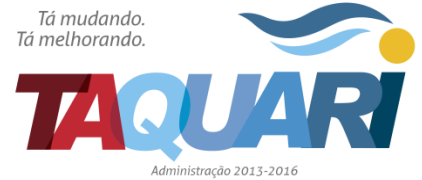
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Eraldo Eberli de Freitas inicia na esquina da rua Claudio Brandão até a esquina da Alfredo Isidoro na altura do Campo de futebol Veteranos do Parque do Meio, lados D/E
- Allan Cardek inicia na esquina com a rua Carlos Mombach até a esquina da rua Jose Carlos Capelão Pereira, lados D/E
- Adolfo Silveira Lopes inicia na esquina com a rua Otto Tenteze até a esquina com a rua Borges de Medeiros, lado D/E
- Jose Carlos Capelão Pereira inicia na rua Borges de Medeiros até a esquina da Otto Rentze, lado D/E
- Rui Valdir da Costa inicia na esquina da rua Eraldo Eberli de Freitas até a esquina da rua Otto Rentze, lado D/E
- Dario Garcia da Rosa inicia na esquina da rua Borges de Medeiros até a esquina da rua Otto Rentze, lados D/E
- Alfredo Isidoro inicia na esquina da rua Eraldo Eberli de Freitas até o final da rua (sem saída), lado D/E
- Tito Pereira inicia na esquina da rua Alfredo Isidoro até a esquina da rua Dario Garcia, lado D/E

Micro área 3

Área: Passo da Aldeia

- Rua Antônio Fermino, lado D/E
- Rua Artur Braga, lado D/E
- Rua João Antônio Quadros da Silva, lado D/E
- Rua Levenor Kerler, lado D/E
- Rua Nilvo Flores da Silva, lado D/E
- Rua Peri Saraiva, lado D/E
- Rua Rivaldo Renner Kern, lado D/E
- Rua Adolfo Martins da Silva, lado D/E
- Rua João Julio dos Santos, lado D/E
- Rua E, lado D/E
- Rua L, lado D/E
- Rua Julio Martins da Silva, lado D/E



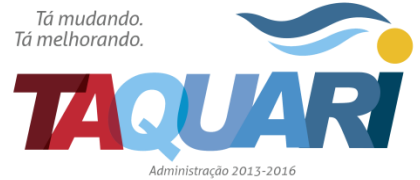
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Micro área 4

Área: Passo da Aldeia

- Rua Vereador Edu Renner, lado D/E
- Rua Palermon, lado D/E
- Rua Brigadeiro Albino, lado D/E
- Beco Brigadeiro Albino, lado D/E
- Rua Fregapani, lado D/E
- Rua 1º de Maio, lado D/E
- Avenida Julio de Castilhos, lado D/E. Inicia na rua Homero Cunha até rua João de Deus
- Rua 15 de novembro, lado D/E
- Rua Acacilia Capelão Peres, lado D/E
- Rua Homero Cunha, lado D/E
- Rua Doralino Pereira da Silva, lado D/E
- Teodomiro P. Castro, lado D/E

Micro área 5

Área: Passo da Aldeia

- Rua Carlos Leopoldo Voges, lado D/E
- Rua Valter Hackmam, lado D/E
- Rua Castelo Branco, lado D/E
- Rua 31 de Março, lado D/E
- Rua José Martins Bizarro, lado D/E
- Rua Emílio Shenck, lado D/E
- Rua João de Deus, lado D/E
- Rua Julio de Castilhos, lado D/E
- Rua Antenor Botelho de Souza, lado D/E
- Rua Eleotério da Rosa, lado D/E
- Rua Eugênio Prescht, lado D/E
- Rua Valdomiro Merço Pereira, lado D/E
- Rua Anselmo Schüller, lado D/E



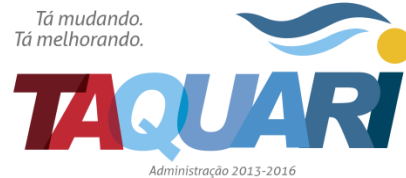
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Micro Área 6

Área: Coqueiros.

- Rua Rubens Felipe de Souza, lado D/E
- Rua Daniel Arlindo da Costa, lado D/E
- Vial José Bizarro Neto, lado D/E, número 525 (1ª entrada vindo pela Júlio de Castilhos)
- Marcílio Gonçalves Capelão, lado D/E
- Avenida Julio de Castilhos, lado D/E (até a entrada da rua Luiz Noschang)
- Beco/Vial Julio de Castilhos, lado D/E
- Rodolfo Rodrigues Barcelos, lado D/E
- Vial José Bizarro Neto, Beco 490/561, lado D/E
- Vial José Bizarro Neto, Beco 325ª, lado D/E
- Manoel Otávio da Rosa, lado D/E
- Antenor de Souza Rosa, lado D/E
- José Bizarro Neto, lado D/E
- Avenida Farrapos, lado D/E



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





SEGUIMENTO TERRITORIAL RURAL

AMORAS

MICROAREA 17 – FAZENDA PEREIRA – CERRO KERN- FAZENDA AURORA

- Na RS 287 , a partir da divisa com a divisa da microarea 18, na ponte do arroio do capivara, seguir no sentido Mariante até o depósito de Pedra (dilinho).
- Pegar a direita até a divisa com Bom Retiro do Sul, lado D/E.
- Na bifurcação de Bom Retiro do Sul seguir em direção a Fazenda Aurora indo até o entrocamento com a divisa do mundo novo. (divisa micro 18).
- No entrocamento do mundo novo seguir a direita (Cerro dos Kern) abrangendo seus acessos secundários, lado D/E até a saída da RS 287.

MICROAREA 18 - AMORAS

- Início na RS 287 a partir da fábrica de vasos (Regis Kern) margem D/E até a ponte do arroio Costa do Capivara,
- Rua da Avipal (Arroio do Potreiro) indo até a casa da Geralda (divisa micro 14) lado D/E.
- Rua do Costa do Capivara até a Rs 287, lado D/E.
- No entrocamento do Ferro Velho pegar a direita indo em direção ao colégio Campo Salles, lado D/E.
- No entrocamento do Colégio Campo Salles seguir a direita em direção ao Capão da Cruz até o entrocamento da fazenda porto.
- No mesmo entrocamento do Colégio campo Salles pegar a esquerda ir até a ponte do capivara incluindo seus acessos secundários D/E.

MICROAREA 19 – COSTA DA SERRA

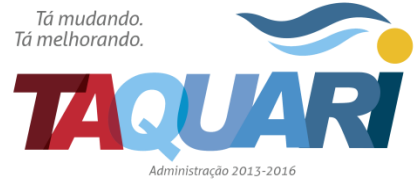
- Início na Fazenda Porto (divisa micro 18) indo em direção a esquerda, lado D/E, seguindo a Igreja Nossa Senhora de Lourdes, chegando ao entrocamento que vai em direção a Fazenda Vila Nova, Julio Castilhos.
- A partir do entrocamento ir a esquerda indo até a ponte que faz divisa com a cidade de Bom Retiro, lado D/E.
- No bar do Valdomiro pegar a esquerda indo até a ponte que faz divisa com a Fazenda Vila nova, lado d/e.
- Voltando ao entrocamento seguir a esquerda em direção ao morro dos Garcia, até o tambo da Parmalat em direção ao Bar do Zé (divisa com micro 20), lado D/E.





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



MICROAREA 20 – JULIO CASTILHOS, BOM JARDIM , PASSO JUNCAL

- Início a partir do Bar do Zé (morro cabrita) indo em direção a comunidade de Julio Castilhos ate a bifurcação.
- Seguindo a direita indo em direção a passo juncal até a divisa de Aterrados (Tabai), incluindo seus acessos secundários.
- Na mesma bifurcação pegar a direita em direção a br 386 indo ate a divisa da cidade de paverama.

Na BR 386 pegar a direita em direção a Igreja Nossa Senhora de Fatima, chegando em Bom Jardim.

MICROAREA 22 – CARAPUÇA

- Início na RST 287 em direção a Mariante, seguir até a fabrica de vasos (divisa com a micro 18), abrangendo seus acessos secundários em toda extensão D/ E. (casa de Otero Martins).
- Na RST 287 na borracharia do Vanderlei, pegar a direita indo em direção a barcelos, ate chegar ao cemiterio (divisa micro 20)
- Voltando a RST 287 pegar a residências em toda a extensão D/E, incluindo seus acessos secundários.
- Incluindo ainda a estrada em frente ao pórtico que leva ate a divisa com a casa do Varti, incluindo a entrada em frente a este que da acesso a Avipal Suinos.



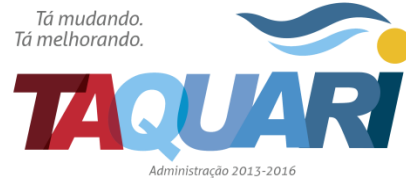
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



SEGUIMENTO TERRITORIAL URBANO

E.S.F1 Eli da Silva

Léo Alvim Faller

Micro área 11

- Aleixo Rocha
- Loteamento dos Bastos
- Osvaldo Michel
- Otto Hauck
- Manoel Luís Martins
- Amaro Rocha Pereira
- Pedro Lima
- João Batista Porto

Micro área 12

- Aleixo Rocha
- Adroaldo Mesquita da Costa
- Horácio Xisto Junqueira
- Professora Carolina de Farias Alvim
- Osvaldo Machado dos Santos
- Ivan Américo de Castro
- Pedro Kesting Renner
- Olinda Zimmermann
- Avenida Promissão

Micro área 13

- Doralino de Oliveira Reis
- Manoel Clarimundo da Conceição
- Osvaldo Michel
- Orfelino Bizarro Martins

Micro área 14

- Lucinda dos Santos Capelão
- Léo Weinandts
- Osvaldo Michel



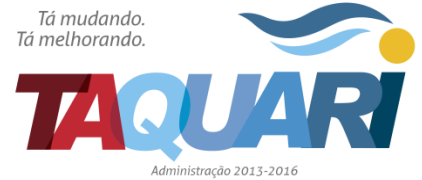
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Micro área 15

- Mário Saraiva
- Viela 337
- Ernestino Lopes Machado
- São José R= A
- São José R= B
- São José R= C
- São José R=D
- Porfírio da Costa
- Avenida Farrapos
- Osvaldo Michel

Micro área 16

- São Francisco R= A
- São Francisco R= B
- São Francisco R= C
- Orfelino Bizarro Martins
- Pinheiros



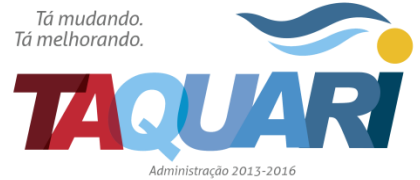
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



SEGUIMENTO TERRITORIAL URBANO

ESF COLONIA 20

Microárea 1 Tinguité

- Rua Euclides da Cunha lado D/E
- Rua Agripino Pereira lado D/E
- Rua Vitor Carlon Haetinguer lado D/E
- Rua Ormélío Cardoso da Silva lado D/E
- Rua Guilherme Lautert lado D/E
- Rua D lado E/D
- Rua Doutor Adão Becker lado D/E
- Rua Adão Santiago Brandão lado D/E
- Rua João Carlos Fritz do Couto lado D/E
- Viela 400 lado D/E
- Viela 197 lado D/E
- Rua Pedro Damião Ramos lado D/E
- Rua João Rosa lado D/E
- Rua Otelo P. Azevedo lado D/E
- Beco da Rua João Rosa lado D/E
- Rua Carlos K. Renner lado D/E
- Rua Lorivaldina Lopes Cunha lado D/E
- Rua João da Silva Oliveira lado D/E
- Rua Cleber Mercio Pereira lado D/E
- Rua Lourival Mercio Pereira lado D/E
- Rua José Ramos Pereira lado D/E
- Rua Marcelino Alves da Silva lado D/E
- Viela 183
- Viela 184
- Beco da Cleber Mercio Pereira lado D/E



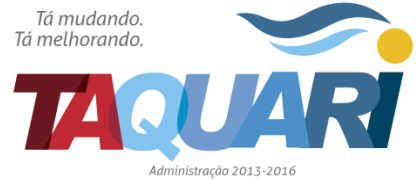
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Microárea 2 – Colonia vinte

- Av 20 de Setembro ate a esquina com R. Pedro Damiano Ramos lado D/E
- Rua Teobaldo Kern lado D/E
- Rua Rodolfo F. da Silva lado D/E
- Rua leovino Apolo Kern lado D/E
- Rua Alberto F. Feyh lado D/E
- Rua Armando Kern D/E
- Rua Olina Pacheco da Silva lado D/E
- Rua Fábio Haussen Pereira lado D/E
- Rua Daniel Couto lado D/E
- Viela 370 lado D/E
- Rua Carlos Kern lado D/E
- Rua João Paulo dos Santos lado D/E

Micro 03 - União

- Início na rua campo Romero esquina com rua Lautert Filho lado D/E seguindo ate esquina com rua D (loteamento do Junior)
- Av. Promissão lado D/E.
- Rua Olinda Zimermamm lado D/e.
- Rua Arlinda Porto Renner lado D/E
- Rua Timoteo Junqueira dos Santos lado D/E
- Rua Sulferino dos Reis D/E
- Rua Jose A. Borba lado D/E.
- Beco da rua Campo Romeiro lado D/E.

Micro 04 – Colonia 20

- Rua Bertoldo kern lado D/E
- Viela 396 lado D/E
- Rua adão B. de Castro lado D/E
- Rua Orfelino C. Pereira lado D/E
- Rua A lado D/E



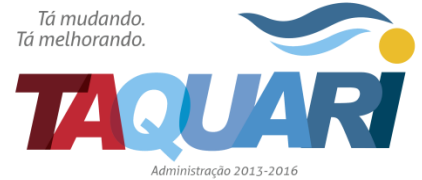
Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Rua B lado D/E
- Rua C lado D/E
- Rua D lado D/E
- Rua Dealmo Reis lado D/E
- Rua Arthur J. Schenk lado D/E
- Viela 540 lado D/E
- Beco da Bertoldo Kern lado D/E
- Beco 1 do Beco da Bertoldo Kern lado D/E
- Beco da Viela 540 lado d/e

MICRO N°5 Boa Vista

- Rua Domingos Rocha Pereira lado D/E
- Beco da Domingos Rocha Pereira lado D/E
- Rua A lado D/E
- Rua B lado D/E
- Rua C lado D/E
- Rua D lado D/E
- Viela 510 lado D/E
- Rua João Eduardo Bizarro lado D/E
- Estrada TK 36 lado D/E (início na esquina com R. João Eduardo Bizarro até esquina com rua D- Lot. Júnior)
- Estrada TK 21 lado D/E até esquina com a estrada TK 23 lado D/E
- Estrada TK 23 lado D/E
- Rua Dr. Miguel Santana lado D/E
- Beco 1 da rua Dr. Miguel Santana lado D/E
- Beco 2 da Rua Dr. Miguel Santana lado D/e
- Beco 3 da Rua Dr. Miguel Santana lado D/E
- Rua Saturnino C. Agra lado D/E
- Beco 1 da Rua Saturnino C. Agra lado D/E
- Rua Plínio F. C. Bender lado D/E
- Rua Gabriel L. Bender lado D/E



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

